



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, N.º 1908, Bom Retiro, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Eduardo Pião Ortiz Abraão, portador da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o N.º 22.509.742-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF N.º 251.308.828-06, considerando o julgamento da licitação N.º 008/2018 (Protocolo N.º 14.200.709-6) na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 24/04/2018 (DIOE/PR N.º 10176), RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de equipamento para transporte de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE	ITEM	QT.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LOTE
1	1	2	Carrinho industrial/armazém, confeccionado em aço; Para transporte material/embalagem pesada; Capacidade de carga aproximada - 200Kg (permite variação de até 10% para mais ou para menos); Dimensões aproximadas: comprimento/altura - 1,2 a 1,5 metros; largura - 40 a 60 cm (permite variação de até 20%); Com duas rodas fixas, em borracha (pneus resistentes); Desejável conter punhos emborrachados; Com aba em L; Acabamento superficial com pintura	Carrinhos Brasil	R\$ 367,00	R\$ 734,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

		epóxi, resistente; Cor da pintura: indiferente.			
2	45	Carrinho de transporte de processos do tipo "estacionamento"; Em estrutura metálica (tubular e/ou aramada); Com dois compartimentos; Com bandeja (chapa de aço ou aramada), fixa ou removível; Com duas rodas fixas em borracha; Capacidade de carga aproximada de 200 Kg (permite variação de até 25% para mais ou para menos); Dimensões aproximadas: 530 X 500 X 1100 mm (permite variação de até 25% para mais ou para menos); Acabamento superficial cromado ou com pintura epóxi resistente (cor indiferente).	Macale	R\$ 711,40	R\$ 32.013,00
3	1	Paleteira para movimentação horizontal de cargas paletizadas; Capacidade aproximada de carga: 2.000 kg (dois mil quilogramas); Comprimento aproximado dos garfos de 1.100 mm; Largura aproximada externa dos garfos: 500 mm; Largura aproximada interna dos garfos: 200mm; Altura mínima aproximada dos garfos elevados: 180 mm; Altura máxima aproximada dos garfos abaixados de 80 mm; Com rodas direcionais duplas em nylon ou poliuretano; Diâmetro mínimo de 170 mm; Largura mínima de cada roda: 50 mm; Rolamentos com blindagem dupla; Com alavanca de controle	Paletans	R\$ 2.002,85	R\$ 2.002,85



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

		ergonômica, em alumínio maciço, com comando de elevação e ponto neutro; Com rolamentos com blindagem dupla; Sistema de giro: por meio de rolamento axial.			
--	--	---	--	--	--

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 34.749,85 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

EMPRESA: Macale Transporte e Comércio
DENOMINAÇÃO SOCIAL: Macale Transporte e Comércio Eireli ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 90644534-48
CNPJ: 19.018.615/0001-73
ENDEREÇO: Rua Clara Kuchenny, 804 Abranches
E-MAIL: vendasmacale03@hotmail.com
TELEFONE: (41) 3359-3965
RESPONSÁVEL: Renan Lenzi da Silva

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: Macale Transporte e Comércio Eireli

2.1.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: Sul Vendas Comercial LTDA

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

4. ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. Os critérios de entrega, fiscalização e recebimento estão previstos na minuta do contrato (Anexo IX).

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na minuta do contrato (Anexo IX).

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

I – não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

II – não aceitar o contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;

IV – estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas;

VI – no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual N.º 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

¹http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal N.º 10.520/02, na Lei Complementar Federal N.º 123/06, na Lei Estadual N.º 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N.º 8.666/1993, a Lei Federal N.º 8.078/90 e o Decreto Estadual N.º 2.734/2015.

9.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação N.º 008/2018, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

10.2. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 25 de maio de 2018.


EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral


Macale Transporte e Comércio Eireli
Renan Lenzi da Silva


TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:


GUNTHER FURTADO
ECONOMISTA
Coordenação Geral de Administração

874.443.059-00


Nome: TIAGO HERNANDES TONIN
CPF: 060.625.199-29

serão subscritas, a qualquer tempo a partir da data de início de distribuição da Oferta Restrita, observado o disposto nos artigos 7-A e artigo 8º, §2º, da Instrução CVM 476. (xxv) Aquisição Facultativa: A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações: (i) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, desde que tal fato conste do relatório da administração e de suas demonstrações financeiras; ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observe as regras expedidas pela CVM, devendo tal fato constar do relatório da administração e das suas demonstrações financeiras. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia: (i) ser canceladas, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Companhia; (ii) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das Debêntures aplicável às demais Debêntures. (xxvi) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou da totalidade das Debêntures da Segunda Série ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), observado que o Resgate Antecipado Facultativo Total poderá ocorrer a qualquer momento, a partir do 13º (décimo terceiro) mês a contar da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 21 de julho de 2019. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, observado que a série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser totalmente resgatada. (xxvii) Amortização Antecipada Extraordinária: A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar a Amortização Extraordinária Facultativa, limitada a 90% (noventa por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável), que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa"), observado que a Amortização Extraordinária Facultativa somente poderá ocorrer a partir do 13º (décimo terceiro) mês a contar da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 21 de julho de 2019. Caso a Companhia opte por realizar a Amortização Extraordinária Facultativa, esta deverá ocorrer sempre em valores iguais ou superiores a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), considerando-se o valor total amortizado das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, em conjunto ou não, a cada Amortização Extraordinária Facultativa. Os demais termos e condições da Amortização Antecipada Extraordinária observarão o previsto na Escritura de Emissão. (xxviii) Vencimento Antecipado: O Agente Fiduciário considerará, nas hipóteses descritas na Escritura de Emissão, antecipadamente vencidas, independentemente do recebimento de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Companhia dos valores por ela devidos aos Debenturistas, conforme os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. (xxix) Garantias: As Debêntures não contarão com fiança ou qualquer outra garantia. (xxx) Demais condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. (b) Autorizada a diretoria da Companhia e/ou seus procuradores a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à efetivação da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, a: (i) definir todos os termos e condições da Oferta Restrita que não foram aqui fixados e que serão necessários para a sua realização e implementação; (ii) ratificar a contratação dos prestadores de serviço que atuarão na Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando: (A) às instituições intermediárias para coordenar a Oferta Restrita; (B) ao assessor legal; (C) ao agente fiduciário; (D) ao Banco Liquidante e Escriturador das Debêntures; (E) à agência de rating; e (F) à B3; (iii) negociar todos os termos e condições da Escritura de Emissão, do Contrato de Colocação e dos demais documentos que se fizerem necessários, inclusive no que diz respeito às hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, declarações a serem prestadas e obrigações a serem assumidas pela Companhia, na qualidade de Emissora; e bem como (iv) celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Colocação e todos e quaisquer contratos e/ou instrumentos relacionados à Oferta Restrita e seus eventuais aditamentos, incluindo, sem limitação, o aditamento à Escritura de Emissão, que ratificará o resultado do Procedimento de Bookbuilding e fará constar a taxa final de Remuneração das Debêntures e a quantidade de Debêntures emitidas em cada uma das séries e/ou as séries automaticamente canceladas, conforme o caso. (c) Ratificado todo e qualquer ato já praticado pela diretoria e/ou procuradores da Companhia com vistas à efetivação do deliberado nos itens acima. 4 - ASSINATURAS: Marcia Carla Pereira Ribeiro, Paulino Viapiana, Sezifredo Paulo Alves Paz, Luiz Carlos Brum Ferreira, Adriano Cives Seabra, Joel Musman, Luiz Fernando Borba, Wilson Ribeiro de Andrade. A íntegra da ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20183016718 em 28/05/2018, protocolo 183016718, de 28/05/2018 e está disponível para consulta no endereço eletrônico www.sanepar.com.br. Priscila Marchini Brunetta - Secretária do Conselho de Administração.



55066/2018

Serviço Social Autônomo

PARANACIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2010 (Centro de Saúde).
PARTES: SEDU, PARANACIDADE e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
OBJETO: o prazo de vigência fica prorrogado até 31/05/2019.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018

55129/2018

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

ADMISSÃO DE PESSOAL

O Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, torna público a Relação dos empregados admitidos através do Certame Seletivo Público nº 001/2016, para o cargo de Analista de Desenvolvimento Municipal:

Nome	Data de Admissão
Celso Theis Junior	04/06/2018
Fernando Valone Melo	04/06/2018

55225/2018

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR
Ata de Registro de Preços 013/2018 - Pregão Eletrônico 008/2018 - Processo 14.200.709-6

Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos para transporte de materiais.

Beneficiária: Macale Transporte e Comércio Eireli - ME.

Valor máximo da ata: R\$ 34.749,85 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 25/05/2018.

Fundamentação: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/1993 e 8.078/1990, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Estadual 15.608/07 e Decreto Estadual 2.391/08.

Curitiba, 05 de junho de 2018.

Eduardo Pião Ortiz Abraão
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

55199/2018

Ministério Público do Estado do Paraná

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO (O.F.)

Objeto: Aquisição de equipamentos de manutenção.
Protocolo nº: 9.171/2018 Dotação Orçamentária: 0960.03091434.011
Pregão Eletrônico nº 35/2017 Ata de Registro de Preços nº: 03/2018
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias contados a partir da retirada da N.E.

O.F. nº: 041/2018 Nota de Empenho (N.E.): 18000465
Fornecedor: BELLAGI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 13.661.975/0001-02
Valor Total: R\$ 45.774,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais)

O.F. nº: 042/2018 Nota de Empenho (N.E.): 18000466
Fornecedor: RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 04.176.836/0001-00
Valor Total: R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais)

54923/2018

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato

PROTÓCOLO: 6149/2015 INEXIG.: 11/2015 CONTRATO: 83/2015
CONTRATADO: GASPARETO, MARTINAZZO & CIA LTDA. (ORIENTE ELEVADORES), CNPJ: 02.568.204/0001-59

OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de um elevador marca Rays, no imóvel sito à Rua Epifânio Sossa, nº 111, Foz do Iguaçu.
DOT. ORÇAMENT.: 0960.03091434.011 - Elemento de Despesa: 3390.3916.
VALOR MENSAL: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2018 a 09/06/2019

AUTORIZAÇÃO: Rafael Kotaka - 2º Coordenador Executivo da SUBADM.

54894/2018